*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 33/2024

RELATÓRIO: Trata-se de análise do projeto de lei nº33/2024, de autoria Vereador Edson Luiz Paganini que "Dispõe sobre a denominação de "Estrada Uliana/Rota Do Carmo" a via que tem seu início no entroncamento a direita do km 90 da Rodovia Br 262, Vila da Pedra Azul, Distrito de Aracê, Domingos Martins/ES"
FUNDAMENTAÇÃO: Inicialmente cumpre destacar que os vereadores possuem plena competência para legislar sobre a denominação de logradouros públicos, sendo concorrente com o Poder Executivo, vide jurisprudência do STF no RE: 1151237 SP - SÃO PAULO, Relator: Min. ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 09/02/2019, Data de Publicação: DJe-030 14/02/2019.

Em segundo plano, verifico que foi anexada a documentação necessária, prevista no Regimento Interno desta Casa, bem como na Lei Municipal nº 2.266 de 31 de agosto de 2010.
A rodovia que liga a BR262 até a Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, atualmente conhecida como Estrada Uliana / Rota do Carmo, foi implantada na década de 1960, na mesma época em que foi construída a BR 262.
Importante ressaltar que em todo o seu atual traçado os proprietários eram membros da família Uliana: No início do trecho, junto a rodovia o proprietário era Procolo Greco, (casado com Augusta Uliana), logo na seqüência Ângelo Uliana, depois, Luiz Uliana, Herminio Uliana, Narciso Uliana e Manoel e Antônio Uliana.

Tendo em vista que a referida via já é costumeiramente denominada pela comunidade como Estrada Uliana/Rota do Carmo, torna-se justa oficialização do nome pelo Poder Público, através de uma lei.

Por todo o exposto, profiro voto favorável à aprovação do projeto.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta Comissão aprova por unanimidade de votos o projeto, em conformidade com o voto lavrado pelo ilustre Relator.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2024.

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
Secretária

GILMAR LUIZ BORLOT
Presidente

LORRAINE MARIA LAMPIER PIMENTA
Relatora